



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**LEI Nº 609/2019.**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09 – Previdência Social

271 – Previdência Básica

2005 – Previdência Social

2060 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias-IPRESMUN.

3.1.91.13 – Contribuições Patronais R\$ 480.000,00

**FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal**

**TOTAL**

**R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

II – As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba- PB, em 26 de Dezembro de 2019.

  
**SALVAN MENDES PEDROZA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**